

29ª Zona Eleitoral	192
30ª Zona Eleitoral	215
32ª Zona Eleitoral	252
35ª Zona Eleitoral	253
39ª Zona Eleitoral	255
44ª Zona Eleitoral	264
45ª Zona Eleitoral	277
47ª Zona Eleitoral	290
49ª Zona Eleitoral	291
50ª Zona Eleitoral	301
53ª Zona Eleitoral	304
55ª Zona Eleitoral	307
56ª Zona Eleitoral	307
63ª Zona Eleitoral	309
66ª Zona Eleitoral	314
72ª Zona Eleitoral	319
79ª Zona Eleitoral	355
85ª Zona Eleitoral	363
87ª Zona Eleitoral	363
94ª Zona Eleitoral	380
95ª Zona Eleitoral	382
96ª Zona Eleitoral	497
101ª Zona Eleitoral	502
102ª Zona Eleitoral	503
105ª Zona Eleitoral	504
123ª Zona Eleitoral	556
125ª Zona Eleitoral	558
128ª Zona Eleitoral	559
135ª Zona Eleitoral	560
140ª Zona Eleitoral	561
141ª Zona Eleitoral	586
147ª Zona Eleitoral	604
Índice de Advogados	611
Índice de Partes	615
Índice de Processos	635

ATOS DO CORREGEDOR

PROVIMENTOS

PROVIMENTO VPCRE Nº 2/2021

PROVIMENTO VPCRE Nº 02/2021

Dispõe sobre a prorrogação das correições ordinárias nas zonas eleitorais, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 18, inciso IV, da Resolução TRE-GO nº 298/2018 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Resolução TSE nº 21.372, de 25 de março de 2003, confere poderes às Corregedorias Regionais Eleitorais para edição de normas complementares;

CONSIDERANDO os arts. 6º e 10, do Provimento VPCRE nº 10/2020, de 21 de outubro de 2020, que estabelece o período e os procedimentos para realização das correições ordinárias nas unidades de 1º grau;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria PRES nº 57/2021, de 24 de fevereiro de 2021, que suspendeu o atendimento presencial nos cartórios eleitorais sediados em municípios classificados como situação de calamidade pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;

CONSIDERANDO a publicação do Provimento VPCRE n. 1/2021, de 03 de março de 2021, que prorrogou os prazos para realização da correição ordinária anual em razão da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do Provimento CGE n. 2/2021, de 08 de abril de 2021, que prorrogou os prazos para realização da correição ordinária anual;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excepcionalmente prorrogados para 31 de agosto de 2021 os prazos para realização da correição ordinária anual a que se refere o art. 6º, do Provimento VPCRE nº 10/2020 e art. 1º do Provimento VPCRE nº 01/2021.

Parágrafo único. Todos os documentos produzidos em decorrência da correição deverão ser juntados aos autos do Processo Judicial Eletrônico, e encaminhados pelo Juiz Eleitoral à Corregedoria Regional Eleitoral, até o segundo dia útil subsequente à sua realização, observada a data limite de 31 de agosto, sob pena de caracterização de falta funcional (Resolução TSE nº 21.372/2003, art.5º).

Art. 2º. Permanecem inalterados aos demais dispositivos constantes do Provimento VPCRE nº 10 /2020 e Provimento VPCRE nº 01/2021.

Art.3º. Os casos omissos serão sanados pelo Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 4º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LUIZ EDUARDO DE SOUSA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0602281-89.2018.6.09.0000

PROCESSO : 0602281-89.2018.6.09.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Goiânia - GO)

RELATOR : ÁTILA NAVES AMARAL - Juiz de Direito 1

EXEQUENTE : PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

EXECUTADO : SILNEIDE BARBOSA DA SILVA MACHADO

ADVOGADO : ELIAS JOSE DA SILVA (36103/GO)

EXECUTADO : ELEICAO 2018 SILNEIDE BARBOSA DA SILVA MACHADO DEPUTADO ESTADUAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

PROCESSO: 0602281-89.2018.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA - GOIÁS